



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240120

FIRMADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA/PA E A EMPRESA COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA.

O Município de Primavera/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ-MF N° 45.082.397/0001-46, sediado na Rua Cesar Pinheiro, n° 76, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF n° 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera-PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.540.305/0001-02, com sede Av. Barao do Rio Branco, S/N, CEP 68.730-000, Centro, Nova Timboteua, PA, neste ato representada por **Gilson Rocha Amaral**, portador do CIC/MF nº 800.115.863-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240120, celebrado através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030, pelas partes aqui qualificadas em **08 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e saldo remanescente do contrato, cujo objeto é **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo n° 20230901-01/GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-0030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/09/2025 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. Exercício de 2025: Atividade 0602.123610006.2.060 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39; Atividade 0602.123610006.2.065 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ-MF N° 45.082.397/0001-46
CONTRATANTE

COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 11.540.305/0001-02
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: